



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1167/2011**

*“Dispõe sobre a criação de Cargo de Enfermeiro do Serviço de Epidemiologia da secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de e Simonésia, e contém outras providencias.”*

A Câmara Municipal de Simonésia, através de seus representantes, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Enfermeiro do Serviço de Epidemiologia, passando a fazer parte do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Simonésia.

**Art. 2º** - Os vencimentos, carga horária e a função são os previstos no anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** - Poderá o Secretário Municipal de Saúde autorizar regime de hora extra em caso de extrema necessidade.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar profissional com formação em enfermagem, devidamente registrado no COREM para exercer suas funções junto ao setor de epidemiologia da Secretaria Municipal de saúde.

**Art. 5º** - o presente contrato será por 06 (seis) meses, podendo ser renovado até o final do exercício financeiro na forma do PCCV do município de Simonésia.

**Art. 6º** - Não haverá impacto orçamentário e financeiro, e não afetará as metas fiscais, tendo em vista que as despesas serão cobertas com recursos do setor epidemiológico.

086  
19 05 11  
Pereira 16.35 1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

**Art. 7º** - As despesas constantes nesta lei correrão na seguinte funcional programática e dotação orçamentária: 10 305 0030 2071.319004 e 10 305 0030 2071.319013 e fichas: 355 e 357.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos 10 dias do mês de maio de 2011.

**MARINALVA FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**  
Publicado no átrio da Prefeitura  
De 10/05/2011 e permanecerá  
Até 25/05/2011.

RESP. PUBLICAÇÃO

10/05/2011

086  
19 05 11  
16:35hs